



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº. 005/2022/DIRETORIA DE EXTENSÃO**  
**IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa n.º 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e na Portaria n.º 1.000, de 29 de junho de 2020, que autoriza e regulamenta as atividades de estágio no âmbito do IF Goiano durante a pandemia, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano - Campus Morrinhos, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**2. VAGAS**

2.1 O Presente Processo Seletivo visa à oferta de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, com 02 vagas para estagiário de nível superior, que serão alocadas em departamento do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos.

## 2.2 Da distribuição de vagas

| Local do estágio       | Carga horária | Cursos                                                                  | Vagas | Horário do estágio |
|------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| NAPNE/Sala de aula (1) | 20h           | Licenciatura em Pedagogia (discentes matriculados do 4º ao 8º períodos) | 02    | Matutino           |

\*C.H. (Carga Horária): 20h semanais, sendo no máximo 4 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar.

## 2.3 Atribuições

(1) Atribuições: Auxiliar o educando com necessidades educacionais específicas nas atividades em sala de aula e extraclasse, através da busca de materiais adaptados e acessíveis ou atuando em conjunto com o professor durante a construção de materiais de apoio ao ensino. Desenvolver sob orientação dos professores regentes ações (pesquisa e produção de material) que auxiliem os mesmos na produção das adaptações de conteúdos e flexibilização curricular. Realizar pesquisas e estudos sobre materiais didáticos adequados às necessidades dos alunos atendidos pelo NAPNE.

## 2.4 Dos Requisitos Necessários

- 2.4.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada;
- 2.4.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (20 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade, disciplina e boa apresentação pessoal.
- 2.4.3 O candidato deve estar ciente e de acordo com as normas que regem as atividades de estágio no IF Goiano.
- 2.4.4 Todos os candidatos de cursos superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no item 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3;
- 2.4.5 O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/06/2022 a 12/06/2022, no site institucional (sistema de seleções).

**3.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja o site acima.**

3.3 Os candidatos deverão, **obrigatoriamente, enviar como anexos** de inscrição os seguintes documentos (pelo sistema):

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II – Comprovante de matrícula no semestre I de 2022 (em caso de aluno do IF Goiano, gerado pelo próprio candidato pelo q-acadêmico);

III – RG;

IV – CPF;

V – Título de Eleitor;

- VI – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- VII – *Curriculum Vitae* contendo as informações constantes do Anexo II;
- VIII – Histórico escolar (em caso de aluno do IF Goiano, gerado pelo próprio candidato pelo q-acadêmico);
- IX – Horário de aulas do semestre I de 2022;
- X – Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro- Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.
- XI – Declaração pessoal, em formulário específico (Anexo III), de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- XII – Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

**3.4 Serão desclassificados os candidatos que enviarem:**

**I – Inscrição por outros meios digitais (Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);**

**II – Inscrição fora do prazo;**

**III – Documentação ilegível ou incompleta.**

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:

Etapas 1 – Eliminatória: Análise documental;

Etapas 2 – Eliminatória: Coeficiente de rendimento;

Etapas 3 – Classificatória: Análise de currículo;

Etapas 4 – Eliminatória e classificatória: Entrevista.

4.2 O coeficiente de rendimento menor que 6,0 implicará em desclassificação do candidato.

4.3 Todos os candidatos portadores de deficiência, aprovados para a 4ª etapa, deverão apresentar, durante a entrevista, o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

4.4 Dos critérios de avaliação

4.3.1 Os critérios de avaliação estão contidos nos Anexos II e IV deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise de Currículo (30 pontos);

b) Entrevista (70 pontos).

TOTAL – 100 pontos

4.3.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.

4.3.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior nota na Entrevista;

b) Obter maior nota na pontuação do Currículo;

c) Tiver maior idade.

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

5.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

5.1.1 não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

5.1.2 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

5.1.3 não seguir as normas deste edital.

## **6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

| <b>Etapas</b>                                                                        | <b>Datas</b>            | <b>Locais</b>                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Lançamento do edital                                                                 | 02/06/2022              | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Prazo para impugnação do edital                                                      | 03/06/2022              | Diretoria de Extensão                |
| Período de realização das inscrições                                                 | 06 a 12/06/2022         | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Resultado da 1ª, 2ª e 3ª etapa da seleção e divulgação do calendário das entrevistas | 14/06/2022              | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Realização da entrevista                                                             | 15/06/2022              | Por videoconferência (Google Meet)   |
| Resultado Preliminar                                                                 | 16/06/2022              | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista                    | 17/06/2022              | Envio por e-mail                     |
| Resultado do recurso                                                                 | 18/06/2022              | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Divulgação do resultado final                                                        | 18/06/2022              | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |
| Convocação dos classificados                                                         | Até 02 de julho de 2022 | Site do IF Goiano - Campus Morrinhos |

## **7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse do CONCEDENTE de estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

## **8. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

8.1 O estudante de Nível Superior receberá, a título de bolsa de estágio, pela jornada semanal de 20 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

8.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme Instrução Normativa n.º 213 de 29 de junho de 2019.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Instituição de Ensino, a qual o estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Morrinhos.

9.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – Campus Morrinhos), conforme disposto no Anexo V;

9.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Campus Morrinhos:

9.4.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

9.4.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

9.4.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Campus Morrinhos.

9.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colégio Dirigente do IF Goiano – Campus Morrinhos.

9.8 O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo e/ou ter os períodos de contrato alterados, devido a disponibilidade orçamentária ou outro motivo de interesse da administração do campus (como, por exemplo, interferência de período eleitoral nas contratações).

Morrinhos, 02 junho de 2022.

Luciano Carlos Ribeiro da Silva  
Diretor Geral  
IF Goiano – Campus Morrinhos